



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
BR 060, km 174,5, , Abadia de Goiás/GO, CEP 75345-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.cnem.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01203.000094/2020-55

Unidade Gestora: 113207

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR MEIO DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO-OESTE, CRCN/CO, E A EMPRESA SERRA AZUL TRANSPORTES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, com sede na Rua General Severiano nº 90 - Botafogo, no Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, doravante denominada CONTRATANTE, neste Ato representada pela Coordenação da sua Unidade Administrativa: **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO-OESTE-CRCN-CO**, **Walter Mendes Ferreira**, CPF/MF sob o nº 825.478.408-63, nomeado pela Portaria nº 3.126, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, nº 160, Seção 02, de 20 de agosto de 2020, e conforme delegação de competência outorgada pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 2009, publica no DOU nº 21, de 30 de janeiro de 2009, páginas 03 e 04, Seção 02, e a Empresa **SERRA AZUL TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.389.432/0001-00, sediada na Rua rio verde SN QD 7 LT 7, Setor Central, Senador Canedo/GO CEP 75.251-503, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Renato Moreira da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 4982940, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 004.229.601-36 tendo em vista o que consta no Processo nº 01203.000094/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2023 a 12/08/2024, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 19.658,67 (Dezenove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 235.904,04 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                       | LOCAL DE EXECUÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | HORÁRIO                                                      | QT. | PREÇO UNIT. | PREÇO GLOBAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|-----|-------------|--------------|
| 1    | Prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal coletivo, com motorista, para servidores do Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste – CRCN-CO/CNEN. Valor por quilômetro rodado: R\$ 7,86 (Sete reais e oitenta e seis centavos). | CRCN-CO           | 12 meses          | Horário de chegada no CRCN-CO: 08H<br>Saída do trabalho: 17h | 1   | 19.658,67   | 235.904,04   |

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 113207;

PTRES: 168734;

Fonte de Recurso: 0100000000;

Natureza da Despesa: 339033;

Plano Interno: 212B0003007;

Nota de Empenho: 2023NE000009

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios da CNEN para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Abadia de Goiás, 28 de julho de 2023.

|                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>WALTER MENDES FERREIRA:82547840863</b><br>Assinado de forma digital por WALTER MENDES FERREIRA:82547840863<br>Dados: 2023.07.31 15:35:57 -03'00' | <b>RENATO MOREIRA DA COSTA</b><br>Assinado de forma digital por RENATO MOREIRA DA COSTA<br>Dados: 2023.07.31 14:58:21 -03'00' |
| Walter Mendes Ferreira<br>Coordenador do CRCN-CO                                                                                                    | Renato Moreira da Costa<br>Representante da Contratada                                                                        |

TESTEMUNHAS:

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>KELLEN MILLENE CAMARGOS:65627172134</b><br>Assinado de forma digital por KELLEN MILLENE CAMARGOS:65627172134<br>Dados: 2023.07.31 16:19:39 -03'00' | <b>JOSUE DA SILVA VIEIRA:00963905147</b><br>Assinado de forma digital por JOSUE DA SILVA VIEIRA:00963905147<br>Dados: 2023.07.31 20:49:18 -03'00' |
| NOME: 72134                                                                                                                                           | NOME: JOSUE DA SILVA VIEIRA:00963905147                                                                                                           |



Documento assinado eletronicamente por **Walter Mendes Ferreira, Coordenador(a) do Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste**, em 28/07/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2039909** e o código CRC **15328E2E**.